



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.872/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.470/17-CMV**

Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko

Processo administrativo nº 15.702/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - Qual classe de funcionários, que prestam serviços em EMEBs e CEMEIS, recebe adicional por atuarem em escolas de difícil acesso e/ou zonas rurais?

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Assuntos Internos, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 4375/08 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério, fazem jus à gratificação por exercício de função em unidade educacional de difícil acesso os ocupantes dos cargos de diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e professor.

2 - Onde estão situadas as escolas de difícil acesso e/ou em zonas rurais?

Resposta: De acordo com a Secretaria da Educação, as escolas de difícil acesso são as seguintes:

- EMEB Horácio de Salles Cunha – Bairro São Bento do Recreio
- EMEB Marli Ap. Borelli Bazetto – Bairro Parque Portugal
- EMEB Tomoharu Kimbara – Bairro Macuco
- EMEB Profª. Edina Ap. Bamba da Fonseca – Bairro Reforma Agrária
- EMEB Dª Carolina de Oliveira Sigrist – Bairro Capivari
- EMEB Profª Fany Moletta – Bairro Vale Verde



PREFEITURA DE VALINHOS

3 - Qual o custo aos cofres municipais para se estender tal adicional a todos os funcionários que desempenham suas funções em escolas situadas em locais de difícil acesso e/ou zonas rurais?

Resposta: Não há previsão legal que possibilite a extensão do adicional ora questionado. Conforme supra informado, o adicional está previsto no Estatuto do Magistério do Município, aplicado somente aos servidores ocupantes dos cargos de diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e professor.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
02517/2017

Data/Hora Protocolo: 04/10/2017 17:05

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1470/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre o pagamento de adicional a funcionários que atuam em escolas de difícil acesso e/ou zonas rurais.